



## CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

### EMENDA PARLAMENTAR N.º 15 2026.

#### EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

#### 1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Eduardo de Paula Schulz.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

#### 2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º [...] – dispõe sobre o orçamento para 2027.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social
- **Identificação do Objeto:** Aquisição de uma cabine de audiometria e dois aparelhos de Notebook
- **Localização e Público Alvo:** AMEDEF – Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos – CNPJ nº 78.103.017/0001-61
- **Elemento de Despesa:** Despesa de capital - Equipamentos
- **Anulação Compensatória:** [indicação da dotação orçamentária e do valor a ser anulado para viabilizar a execução da emenda].

#### 3. Valor da Emenda: R\$19.500,00 – Dezenove mil e quinhentos reais.

#### 4. Justificativa do interesse público e benefícios esperados:

Aquisição de uma cabine de audiometria acessível, para instalação do aparelhando de uma sala de fonoaudiologia completa já contemplada pela ITAIPU SOCIAL, visando realização de exames auditivos e dois aparelhos de Notebook, objetivando ampliar atendimento através da fonoaudióloga e contribuir para diminuir as filas de espera para quem necessita de atendimento e/ou exame de audiometria, especificamente pessoas em situação de vulnerabilidade social de pessoas com deficiência e idosos com 60 anos ou mais, ofertando assistência multiprofissional especializada humanizada de forma gratuita.

Concomitante a demanda reprimida do município nesta questão, nos deparamos com um problema social central que é a longa espera por exames de audiometria, que afeta principalmente pessoas idosas onde a perda auditiva relacionada à idade não tratada

isola esta pessoa socialmente e acelera processos de declínio cognitivo. Já no que tange as pessoas com deficiência (PcD), elas necessitam de acompanhamento contínuo para desenvolvimento da linguagem e integração social.

A expectativa é de atendimento de até 20 pessoas/mês.

## **6. Declaração e Assinatura**

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 09 de agosto de 2026.

EDUARDO DE PAULA  
SCHULZ:07513272980  
3272980

Assinado de forma  
digital por EDUARDO  
DE PAULA  
SCHULZ:07513272980  
Dados: 2026.08.10  
08:54:08 -03'00'

Eduardo de Paula Schulz  
Vereador

Anexos:

1. Cartão CNPJ;
2. Estatuto;
3. Ata de eleição da diretoria;
4. Certidão federal;
5. Certidão estadual;
6. Certidão municipal;
7. Certidão FGTS;
8. Certidão trabalhista;
9. Declaração de funcionamento regular (conta de luz);
10. Plano de aplicação dos recursos;
11. Declaração de capacidade técnica;
12. Declaração de não impedimento;
13. Declaração de entidade vinculada à Assistência Social.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>78.103.017/0001-61<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>30/07/1986 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>AMEDEF ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FISICOS |
|-----------------------------------------------------------------------------|

|                                                       |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------|
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>DEMAIS |
|-------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise<br>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia<br>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional<br>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia<br>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento<br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada |
|-----------------------------------------------------------------------|

|                         |                |                      |
|-------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R TOSCANA | NUMERO<br>3021 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------|----------------|----------------------|

|                   |                           |                         |          |
|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|
| CEP<br>85.884-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>NAZARE | MUNICIPIO<br>MEDIANEIRA | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|

|                                             |                            |
|---------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>A_ME_DEF@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(45) 3264-5158 |
|---------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/06/2026 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/08/2026 às 20:41:29 (data e hora de Brasília).

# **AMEDEF - Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos**

**Segunda alteração do Estatuto Social da AMEDEF - Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos, aprovada em reunião extraordinária em 26 de julho 2022.**

## **CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.**

**Art. 1º A AMEDEF - ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS**, fundada em 26 de janeiro de 1986 sociedade civil sem fins lucrativos podendo, contudo, desenvolver atividades produtivas para a sua subsistência e manutenção, com sede e foro em Medianeira-Paraná, na Rua Toscana, 3021, bairro Nazaré, congrega número ilimitado de associados, sem distinção de cor, nacionalidade, religião ou partidário político desde que legais.

**Art. 2º A AMEDEF** tem por objeto atuar em causas de caráter social tais como defesa dos direitos humanos; defesa do meio ambiente; defesa das minorias étnicas; serviço de assistência social sem alojamento; atividades de fonoaudiologia; atividades de fisioterapia; atividades de terapia ocupacional; atividades de psicologia e psicanálise; atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte; atividades de organizações associativas diversas criadas para defesa de causas de caráter público ou objetivos particulares:

I - Atuar na promoção e na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dentro dos princípios da honestidade e moralidade, direitos básicos discriminados na Constituição Federal de 1988, no seu Artigo 5º;

II - Incluir socialmente a Pessoa com Deficiência, com intuito de torná-las participantes da vida social, econômica e política;

III - Promover campanhas de mobilização e esclarecimento acerca da acessibilidade apoiado nas Leis 10.048 de 08 de novembro de 2000 e 10.098 de 19 de dezembro de 2000 e, também nas normas de acessibilidade contidas na NBR 9050/2004;

IV - Incentivar a participação da Pessoa com Deficiência nas atividades de caráter esportivo;

V - Oferecer assessoria a Pessoa com Deficiência acerca de seus direitos, exercendo um trabalho que vai desde as informações necessárias ao conhecimento dos direitos destas pessoas, até ao encaminhamento das mesmas para os órgãos e instituições devidas;

VI - Intervenção para colocação da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho amparado na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, art.93;

VII - Prestação de serviços na área de assistência social e da saúde, através de equipe multidisciplinar acrescentando as atividades de: fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, assistência social sem alojamento;

VIII- Auxiliar com empréstimo de materiais técnicos de órtese, suprimindo a necessidade temporária, respeitando a disponibilidade dos recursos

Ass 3 de Jul  
Gláucia Gomes

# **AMEDEF- Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos**

**Parágrafo único.** São Pessoas com Deficiência aqueles que se enquadram no DECRETO Nº 5.296, de 20 de dezembro de 2004 e alterações.

**Art. 3º** A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.

**Art. 4º** A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou privados.

## **CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS**

**Art. 5º** O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

**§ 1º** As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

**§ 2º** A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

**§ 3º** A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

**Art. 6º** Constituem receitas da Associação:

I - as contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;

II - as dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, do Estados e do Município ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III - os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiros, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV - as receitas operacionais e patrimoniais;

V - contribuições voluntárias e regulares de seus associados;

**Art. 7º** O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

# **AMEDEF- Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos**

## **CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS**

**Art. 8º** São órgãos administrativos da Associação: a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

**Art. 9º** Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação, observar-se-á o seguinte:

- I - não são remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;
- II - não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou a própria entidade, praticados com dolo ou culpa;
- III - nenhum integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente;
- IV - perderá o mandato o integrante que faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;
- VI - não é delegável o exercício da função de titular de órgãos administrativos da Associação;
- VII - os mandatos terão duração de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução;

**Art. 10.** A Assembleia Geral constituída por todos os associados no uso de seus direitos é soberana em todos os seus atos e se reunirá ordinariamente uma vez por ano para exame e aprovação das contas e extraordinariamente toda vez que convocada pelo presidente, pela maioria dos associados;

**Parágrafo Único.** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações;

**Art. 11.** Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembleia Geral:

- I - eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II - aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;
- III - sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;
- IV - deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

*Carlo Zantonio de Silva*

*[Assinatura]*

## **AMEDEF- Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos**

V - autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;

VI - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VII - decidir sobre reforma do presente estatuto;

VIII - deliberar sobre a extinção da Associação;

IX - decidir os casos omissos neste estatuto.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria ad referendum da Assembleia Geral.

**Art. 12.** A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I - pelo Presidente da Associação;

II - por 1/5 (um quinto) dos associados;

III - pela Diretoria;

IV - pelo Conselho Fiscal.

**Art. 13.** Convocação de Assembleia Geral será feita por edital afixado na sede social e publicado em jornal com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, constando sempre no Edital o assunto a ser deliberado, cujo sistema de votação será por aclamação ou outro sistema que a assembleia venha definir, sendo que não é admitido votos por procuração.

**Parágrafo único.** O quórum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, quinze minutos após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos Associados.

**Art. 14.** O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

I - alteração do estatuto;

II - alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

III - extinção da Associação;

IV - exclusão de sócio e destituição de administradores, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** A diretoria é composta do Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

## **AMEDEF - Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos**

**Parágrafo único.** Ocorrendo vaga entre os integrantes da diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

**Art. 16.** Cabe à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultado do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar os Regimentos Internos dos departamentos;
- V - contratar e demitir funcionários.

**Art. 17.** São atribuições do Presidente:

- I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e as da Diretoria;
- IV - autorizar os pagamentos requisitados pelo tesoureiro e autorizados pela Diretoria;
- V - assinar com tesoureiro, cheques e outros documentos de responsabilidade financeira da associação;
- VI - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

**Parágrafo Único.** ~~Obrigatoriamente,~~ O presidente e o vice-presidente deverão ser pessoas ligadas à pessoa com deficiência e/ou participante/voluntário há mais de um ano na Associação.

**Art. 18.** Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 19.** São atribuições do Secretário:

- I - substituir o vice-presidente em suas faltas e impedimentos;

## **AMEDEF- Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos**

II - secretariar as reuniões do Conselho Fiscal e da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

**Art. 20.** São atribuições do Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II - efetuar o pagamento de todas as obrigações;

III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;

V - apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral;

VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

**Art. 21.** O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 03 (três) integrantes efetivos.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria;

**Art. 22.** São atribuições do Conselho Fiscal:

I - examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;

## **AMEDEF- Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos**

II - fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III - comunicar à Assembleia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Associação;

IV - opinar sobre:

a) as demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas;

b) o balancete semestral;

c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;

d) o relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer às informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

e) o orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Associação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

### **CAPÍTULO IV- DOS SÓCIOS**

**Art. 23.** A Associação tem as seguintes categorias de sócios:

I - sócios fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembleia Geral de constituição da Associação até dia 26 de janeiro de 1986, sendo que não haverá preenchimento de números vagos desta série em diante;

II - sócios efetivos: as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral;

III - sócios beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo avaliação da Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** Os sócios efetivos serão admitidos mediante proposta com assinatura de dois sócios em pleno gozo dos seus direitos.

**Art. 24.** São direitos e deveres dos sócios:

I - cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;

II - zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria;

## **AMEDEF - Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos**

III - comparecer às Assembleias Gerais para as quais for convocado, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;

IV - convocar a Assembleia Geral, nos termos do art. 12, inciso II;

V - votar e ser votado para os cargos eletivos;

VI - pagar em dia as suas mensalidades.

**Parágrafo único.** Os sócios somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizada pela Assembleia Geral.

**Art. 25.** Os associados que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos as seguintes penalidades:

a) advertência escrita;

b) suspensão escrita;

c) exclusão.

**Art. 26.** As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

**Parágrafo único.** Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral.

**Art. 27.** Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

**Art. 28.** Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral.

**Art. 29.** Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa, o contraditório, bem como, o desligamento voluntário da Associação, notificando a Diretoria.

### **CAPÍTULO V- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 30.** A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no país os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

**Art. 31.** O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Carlos Zantonio da Silva  
Advogado  
AOG/PR 78707

Carlos Zantonio da Silva

Flavio Gomes

## **AMEDEF- Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos**

**Art. 32.** A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

**Art. 33.** Os Funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Art. 34.** A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto nos artigos II, inciso VIII, e IS, inciso III, deste Estatuto.

**Parágrafo único.** No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ou Entidade.

**Art. 35.** O presente Estatuto de constituição, foi elaborado em 26 de janeiro de 1986, sob a presidência do senhor DELÇO FELIPE HILGERT, e, reformulado em 01 de agosto de 2014 e passa a vigorar na data de sua aprovação", Presidente Eliseu Portela a época. Segunda alteração em vinte e seis de julho de dois mil e vinte dois.

Medianeira 26 de julho de 2022.

*Ass. Z. de M.*

**Flavio Gedoz**  
**Presidente**

*Flavio Gedoz*

**Carlos Zanetti de Silva**  
**Advogado**  
OAB/PR 78707

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Registro Civil de Pessoas  
Jurídicas  
F824MMbqdv909p9AVV40Ebbbs  
Consulte em  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
PROTOCOLADO SOB Nº

0058159

REGISTRADO SOB Nº 0008546  
NO LIVRO A-056  
Medianeira, 14 de setembro  
de 2022

*Marina Vonijone Teti*  
**Marina Vonijone Teti**  
**Escrevente Juramentada**

Registro de Títulos e Documentos  
e de Pessoas Jurídicas  
*Marina Vonijone Teti*  
Oficial  
*Marina Vonijone Teti*  
Escrevente Juramentada  
MEDIANEIRA - PARANÁ

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 020/2023

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros associados e colaboradores da AMEDEF – Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos para assembleia geral ordinária, convocada via whatsapp, redes sociais e edital no jornal *Nossa Folha* na sede da Entidade, sito a rua Toscana, três mil e vinte um, bairro Nazaré. Com a seguinte ordem do dia: a- Prestação de contas da diretoria anterior; b- Eleição da nova diretoria para o quadriênio 2023/2027; c- Assuntos gerais. Iniciando os trabalhos, o presidente da Entidade Sr. Flavio Gedoz saúda e agradece a presença de todos, expõe como seguirá os atos na assembleia, em seguida passa a palavra a tesoureira que juntamente com o presidente apresentam a prestação de contas até o presente momento, relata que atualmente o saldo em conta corrente no Banco Sicredi é de cento e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos em posição consolidada de investimentos, conforme extrato apresentado aos presentes. O presidente segue explanando sobre os trabalhos executados neste período e das conquistas da Entidade, citou: A construção da sede própria, almejada há anos, não há dividas em nome da Entidade, todas as contas pagas, inclusive trabalhistas quitadas e um saldo positivo acima citado. Fala sobre a aquisição de um armário novo para dispensa e ar condicionado em todos os ambientes da sede, aproveita para reforçar que todo o serviço prestado pela AMEDEF é gratuito aos associados e a comunidade em geral. Logo após apresentou a chapa para eleição da nova diretoria, que será quadriênio, e perguntou se há algum presente que queira apresentar uma chapa, pois até o momento a chapa é única e deu uma pausa de dez minutos. Em seguida apresenta a chapa única e pediu aos presentes associados que se manifestassem apoiando ou questionando a mesma. Não havendo contrários, a nova diretoria foi eleita e empossada, com o presidente reeleito, ficando assim composta: Presidente Flavio Gedoz, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG nº 5.300.060-6, CPF nº 969.168.429-20, residente e domiciliado na Rua São Miguel 72, Bairro Cidade Alta, Medianeira/PR; Vice-presidente Eliseu Portela, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG nº 6.587.110-6, CPF nº 829.274.809-15, residente e domiciliado na Rua 13, nº 121, Bairro Jardim Irene, Medianeira/PR; Primeira tesoureira Leonilde Moterle, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG nº 4.485.495-3, CPF nº 752.295.529-72, residente e domiciliada na Rua Santiago, nº 1195, Bairro Nazaré, Medianeira/PR; Segundo tesoureiro Delço Felipe Hilgert, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 13.622.832, CPF nº 296.180.539-20, residente e domiciliado na Rua João XXIII nº 4733, Bairro Parque Independência, Medianeira/PR; Primeiro secretario Valdecir Fernandes, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 4.238.983-8, CPF nº 598.770.909-10, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 761, Bairro Belo Horizonte, Medianeira/PR; Segunda secretária Ivete Gayardo Ferreira, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 5.679.631-2, CPF nº 885.964.359-72, residente e domiciliada na Rua Pará, 4585, Bairro Parque Independência, Medianeira/PR; Conselho Fiscal:

Carlos Zantonio da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 5.947.598-3, CPF nº 885.964.789-49, residente e domiciliado na Rua Giocondo Nandi, nº 3449, Bairro Santos Dumont, Medianeira/PR; Valdecir Ribeiro dos Santos, brasileiro, casado, agente de saúde, portador do RG nº 6.880.283-0, CPF nº 021.292.369-28, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 4084, Bairro Parque Independência, Medianeira/PR; Nilmar Moterle, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG nº 6.645.028-7, CPF nº 054.479.559-80, residente e domiciliado na Rua Santiago, nº 1195, Bairro Nazaré, PR. O presidente reeleito Flavio Gedoz agradece a todos pelo apoio e reforça seu compromisso em manter a AMEDEF no caminho do desenvolvimento de suas atividades. Em seguida o presidente passou a palavra livre. Nada mais havendo a tratar, os presentes foram convidados para um coquetel em comemoração aos trinta e sete anos da Entidade. Encerrou-se a reunião com a leitura da presente ata, todos assinaram; eu lavrei e redigi a presente ata: Jamile Raduan.

*[Assinatura]*

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Protocolo Nº 0058744

Registro Nº 0048351

Livro B-394

Folha Nº 098

F824M0aQdmPIc3dGsFabEb2vb

Consulte em

<http://horus.fuparpen.com.br/consulta>

Medianeira - PR, 15 de fevereiro de 2023

*[Assinatura]*  
Geany Vonijone  
Oficial

Registro de Títulos e Documentos

e de Pessoas Jurídicas

*[Assinatura]* Geany Vonijone

Oficial

MEDIANEIRA - PARANÁ



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMEDEF ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FISICOS**  
**CNPJ: 78.103.017/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:08 do dia 02/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2026.

Código de controle da certidão: **9F4B.3281.EB78.1C11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 39667508-81**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.103.017/0001-61**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/10/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Certidão Negativa de Débitos**

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**Certidão Nº:** 16709 / 2026

**Código de Autenticação:** E5303B62BD97DB808B444A8657F55496

**CGCM:** 206493

**CNPJ/CPF:** 78.103.017/0001-61

**Nome:** AMEDEF - ASSOCIACAO MED. DEFICIENTES FISICOS

**Endereço/Número:** RUA Toscana, Nº3021

**Bairro:** Nazare

**Complemento:**

**Município:** MEDIANEIRA : PR **CEP:** 85884000

**Requerente:** FLAVIO GEDOZ

**Finalidade:** SIMPLES VERIFICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Medianeira, 29 de julho de 2026

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <https://medianeira.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento> na opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE ATÉ: 27/10/2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 78.103.017/0001-61  
**Razão social:** AMEDEF ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FISICOS  
**Endereço:** RUA TOSCANA 3021 / NAZARE / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2026 a 09/08/2026

**Certificação Número:** 2026071112250521419998

Informação obtida em 29/07/2026 12:57:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMEDEF ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FISICOS  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.103.017/0001-61

Certidão nº: 65555710/2026

Expedição: 29/07/2026, às 12:59:42

Validade: 25/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMEDEF ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FISICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.103.017/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA  
Copel Distribuição S.A.  
R. José Izidoro Biazotto, 158 - Bloco A - Mossungue  
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 45 32648628

Classificação:  
B3 Comercial, Serviços, Outras Atividades / Ativ Assc

Tipo de Fornecimento:  
Trifásico /50A

DATAS DE  
LEITURAS

Leitura anterior  
03/06/2026

Leitura atual  
04/07/2026

Nº de dias  
31

Próxima Leitura  
05/08/2026

Nome: AMEDEF ASSOCIACAO  
MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FISICOS  
Endereço: R Toscana, 3021 - Qd 01 Lt 06 e 07 -  
Jd Nazare  
CEP: 85720-470  
Cidade: Medianeira - Estado: PR  
CNPJ: 78103017/0001-61  
I.E.: ISENTA

UNIDADE CONSUMIDORA

000616077603107



NOTA FISCAL No. 241631698 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 03/07/2026

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4126 0704 3688 9800 0106 6600 3241 6316 9810 7105 2409

Protocolo de Autorização: 1412600033764876 - 03/07/2026 às 12:55:43-03:00

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|----------------|------------|---------------|
| 07/2026        | 23/07/2026 | R\$153,53     |

| Itens de fatura                     | Unid. | Quant.  | Preço unit (R\$)<br>com tributos | Valor (R\$) | PIS/<br>COFINS | ICMS  | Tarifa<br>unit. (R\$) | Tributo | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|-------|---------|----------------------------------|-------------|----------------|-------|-----------------------|---------|-----------------------|--------------|-------------|
| ENERGIA ELET CONSUMO                | kWh   | 253     | 0.389486                         | 98.54       | 6.91           | 18.72 | 0.288205              | ICMS    | 241.32                | 19%          | 45.85       |
| ENERGIA ELET USO SISTEMA            | kWh   | 253     | 0.538972                         | 136.36      | 9.56           | 25.91 | 0.398783              | COFINS  | 77.28                 | 7.50%        | 5.49        |
| ENERGIA INJETADA TE 07/2026 GDI-I   | kWh   | -153    | 0.315490                         | -48.27      | -4.18          | 0.00  | 0.288205              | PIS     | 77.28                 | 1.50%        | 1.20        |
| ENERGIA INJETADA TUSD 07/2026 GDI-I | kWh   | -153    | 0.436536                         | -66.79      | -5.78          | 0.00  | 0.398783              |         |                       |              |             |
| ENERGIA CONS. B. AMARELA            | kWh   | 253.00  | 0.025415                         | 6.43        | 0.45           | 1.22  | 0.018850              |         |                       |              |             |
| ENERGIA INJ. BAND. AMARELA TE       | kWh   | -153.00 | 0.020588                         | -3.15       | -0.27          | 0.00  | 0.018850              |         |                       |              |             |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO       | UN    |         | 30.410000                        | 30.41       |                |       |                       |         |                       |              |             |
| <b>TOTAL</b>                        |       |         |                                  | 153.53      | 6.69           | 45.85 |                       |         |                       |              |             |

#### HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

| CONSUMO FATURADO | Nº DIAS FAT. |
|------------------|--------------|
| JUL26            | 253          |
| JUN26            | 290          |
| MAI26            | 407          |
| ABR26            | 835          |
| MAR26            | 754          |
| FEV26            | 485          |
| JAN26            | 281          |
| DEZ25            | 372          |
| NOV25            | 271          |
| OUT25            | 295          |
| SET25            | 216          |
| AGO25            | 215          |
| JUL25            | 249          |

| Medidor    | Grandezas   | Postos<br>horários | Leitura<br>Anterior | Leitura<br>Atual | Const<br>Medidor | Consumo<br>kWh |
|------------|-------------|--------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------|
| 0045750286 | CONSUMO kWh | TP                 | 4146                | 4399             | 1                | 253            |
| 0045750286 | GERAC kWh   | TP                 | 4938                | 5357             | 1                | 419            |

#### Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 03/07/2026

DEF0.DDE9.7FE0.45E2.12DA.030F.6E9B.07F3

#### REAVISO DE VENCIMENTO

Unidade Micro/Minigeradora no SCEE. ATENÇÃO: O aumento de potência de geração à revelia enseja em suspensão imediata do fornecimento (REN ANEEL 1000 Art. 353).  
Grupo de Tensão / Modalidade Tarifária: B - CONVENCIONAL  
Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora, em kWh: (1) Saldo Acumulado em cada Posto Horário: Todos os Períodos 5423; (2) Saldo a Expirar Próximo Mês: Todos os Períodos 0.  
REVISÃO TARIFÁRIA: EFEITO MÉDIO 20.51% A PARTIR DE 24/06 RES. ANEEL 3592/2026  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
Períodos Band. Tarif.: Amarela 04/06-04/07



BANCO BRADESCO SA 237-2

23790.04902 90003.706711 80022.126504 3 15160000015353

|                                                                                                                                                              |                                         |                                        |                 |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------|
| Local de Pagamento:<br>PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO                                                                                           | Data do documento:<br>07/07/2026        | Carteira:<br>09                        | Espécie:<br>R\$ | DATA VENCIMENTO<br>23/07/2026                     |
| NOME DO BENEFICIÁRIO / CNPJ<br>COPEL DISTRIBUICAO S A / 04.368.898/0001-06                                                                                   |                                         |                                        |                 | Agência / Código Beneficiário<br>0049-3/0221265-P |
| Nosso Número<br>09/00037067180-2                                                                                                                             | Nº Documento<br>FAT-01-20264877105240.5 | UNIDADE CONSUMIDORA<br>000616077603107 |                 | VALOR DO DOCUMENTO<br>R\$153.53                   |
| Pagador: AMEDEF ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FISICOS<br>Endereço: R TOSCANA, 3021 - QD 01 LT 06 E 07 - JD NAZARE MEDIANEIRA - PR - CEP 85720-470 | CPF/CNPJ: 78.103.017/0001-61            |                                        |                 | VALOR COBRADO<br>R\$153.53                        |
| Sacador / Avalista: AMEDEF ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FISICOS                                                                                  | CPF/CNPJ: 78.103.017/0001-61            |                                        |                 |                                                   |

23790.04902 90003.706711 80022.126504 3 15160000015353



Ficha de Compensação  
Autenticação Mecânica

PIX



DANF3EAB (V1.06)



**AMEDEF-Associação Medianeirense dos Deficientes Físico**

CNPJ 78.103.017/0001-61 Rua Toscana, 3021 – Bairro Nazaré, Fone (45) 3264-5158/98802-8371.

Medianeira, 10 de agosto 2026.

| PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS |                                                                                                                                 |               |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Código do Tipo da Despesa                   | Descrição do Tipo de Despesa                                                                                                    | Valores       |
| <sup>1</sup> 4.4.90.52.08                   | 01 Cabine Acústica Audiométrica-<br>Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológicos,<br>Laboratoriais e Hospitalares. | R\$ 13.500,00 |
| <sup>2</sup> 4.4.90.52.35                   | 02 Notebooks -Equipamentos de Processamento de Dados.                                                                           | R\$ 6.000,00  |
| <b>Valor total do plano</b>                 | Aplicação em Recursos de Capital / Material Permanente                                                                          | R\$ 19.500,00 |

  
AMEDEF - Ass. Medianeirense dos Deficientes Físicos  
CNPJ 78.103.017/0001-61

Flavio Gedoz  
Representante Legal Diretor-Presidente

<sup>1</sup> **Observações Técnicas - 4.4.90.52.08:** Código oficial no cadastro de despesas do Estado do Paraná (SIT/TCE-PR) utilizado para aquisição de equipamentos de uso diagnóstico e fonoaudiológico/médico (Cabine Acústica).

<sup>2</sup> **4.4.90.52.35:** Código oficial para equipamentos de tecnologia da informação e processamento de dados (Notebooks/Computadores).



**AMEDEF-Associação Medianeirense dos Deficientes Físico**

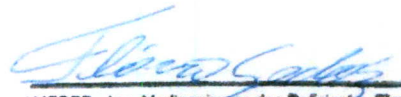
CNPJ 78.103.017/0001-61 Rua Toscana, 3021 – Bairro Nazaré, Fone (45) 3264-5158/98802-8371.

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA FÍSICA**

AMEDEF Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos, situada na Rua Toscana nº 3021, cidade de Medianeira-Paraná, sob o CNPJ nº 78.103.017/0001-61, DECLARA, que possui **capacidade técnica física**, equipamentos e equipe multiprofissional, em total conformidade com os serviços a serem executados.

Por ser expressão da verdade, afirmo a presente.

Medianeira, 30 de julho 2026.

  
AMEDEF - Ass. Medianeirense dos Deficientes Físicos  
CNPJ 78.103.017/0001-61

Flavio Gedoz – Responsável Legal  
CPF 969.168.429-20



**AMEDEF-Associação Medianeirense dos Deficientes Físico**

CNPJ 78.103.017/0001-61 Rua Toscana, 3021 – Bairro Nazaré, Fone (45) 3264-5158/98802-8371.

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

A AMEDEF- Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos, inscrita no CNPJ sob o nº 78.103.017/001-61 com sede na [Endereço completo da empresa], neste ato representada legalmente pelo(a) Sr. Flavio Gedoz, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.300.060-6 e CPF sob o nº 969.168.429-20, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Inexistem fatos impeditivos para a sua participação no presente processo de edital de emendas parlamentares do Vereador Eduardo Schulz, bem como não se encontra sob os efeitos de sanção impeditiva de receber recursos/repasses da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, distrital ou municipal;
2. Não foi declarada inidônea e não está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública;
3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social (quando aplicável);
4. Não emprega menor de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
5. Compromete-se a comunicar, imediatamente, o gabinete do Vereador Eduardo Schulz, qualquer fato superveniente que venha a alterar esta situação.
6. Não possui, em seu quadro de dirigentes, administradores, sócios- proprietários, conselheiros ou membros deliberativos, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Vereador Eduardo Schulz, de forma a dar estrito cumprimento aos princípios da impessoalidade e moralidade e à Súmula Vinculante nº 13 do STF.

Atenciosamente

Medianeira, 30 de julho 2026.

  
AMEDEF - Ass. Medianeirense dos Deficientes Físicos  
CNPJ 78 103 017/0001-61

Flavio Gedoz – Responsável Legal  
CPF 969.168.429-20



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MEDIANEIRA PR

[cmas@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmas@medianeira.pr.gov.br)

*Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694*

---

## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Medianeira, declara para os devidos fins legais que a **Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos – AMEDEF de Medianeira - PR**, CNPJ sob nº 78.103.017/0001-61, com sede a Rua Toscana, 3021 – Bairro Nazaré Medianeira/PR, possui inscrição neste Conselho sob nº 09, executando o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, desde 12 de junho de 2024 e está em pleno funcionamento.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Este documento tem validade de 01 ano.

Medianeira, 29 de julho de 2026.

**Elenize Proner**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2025/2027